PORTARIA N. 1121/ 2006

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa n.º 351, de 30/10/1996,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Maria Stael Moura Machado, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10/08/2006, sem prejuízo da remuneração a que faz jus.

§ 1º - O pagamento da remuneração a que se refere o "caput" deste artigo será feito pela Câmara Municipal de Paracatu.

§ 2º - A Câmara Municipal compensará o valor correspondente a 15 (quinze) dias da remuneração efetuada à servidora através de desconto na Guia de Recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV -, nos termos do artigo 39 da Lei 2.403/01 c/c a Instrução Normativa 002/03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e seis.

VEREADORA MARIA ROMUALDA OLIVEIRA ANDRADE
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 17/08/2006
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 17/08/06 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL